



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 901, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.970.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor / de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma Moto-Niveladora com motor diesel de 115 até 140 HP., devidamente equipada com / lâminas 3.660 mm., 6 marchas avante e de 4 a 6 a ré, freios hidráulicos e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções conforme determina / a lei federal 4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.000.42 - Despesas de Capital

4.130.42 - Equipamentos e Instalações

para o pagamento da parte atribuída à Prefeitura / complementar ao empréstimo concedido pela Caixa / Econômica do Estado de São Paulo, decorrente da a / quisição de uma moto-niveladora, inclusive despe- / sas de financiamento junto à organizações financei / ras etc.....Cr\$ 80.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com re- / cursos provenientes da alienação das duas moto-niveladoras usadas e autori / zada por lei

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de novembro de 1.970.

Francisco Coelho de Moraes

-Francisco Coelho de Moraes-

Prefeito Municipal

Nelson Raphaeldini

-Nelson Raphaeldini-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 131 DE 1970

Lei nº 904

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de uma moto-niveladora com motor diesel de 115 até 140 HP., devidamente equipada com lâminas 3.660 mm., 6 marchas avante e de 4 a 6 a ré, freios hidráulicos e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções conforme determina a Lei Federal 4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.000.42 - Despesas de Capital

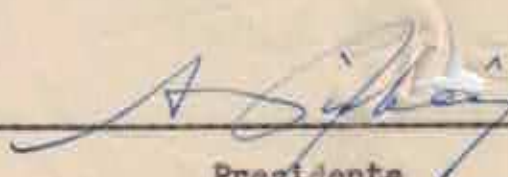
4.130.42 - Equipamentos e Instalações

Para o pagamento da parte atribuída à Prefeitura, complementar ao empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, decorrente da aquisição de uma moto-niveladora, inclusive despesas de financiamento junto às instituições financeiras etc..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da alienação das 2 moto-niveladoras usadas e autorizada lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de novembro de 1970.


Presidente

